



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO N° 1692/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:30 hs do dia 02/02/2023 às 8:30 hs do dia 16/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 16/02/2023.
INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/02/2023 às 10:00 hs.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. - A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus torna público que acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, critério de julgamento **menor preço global**, objetivando a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicações para prover link de acesso dedicado à rede mundial de computadores “INTERNET DEDICADA” / BANDA LARGA, simétrico para upload e download, ip fixo /30 para cada localidade, com garantia de banda de 98,5% (noventa e oito virgula cinco por cento), Pontos de Wifi Livre Público. De modo a atender os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Pirapora do Bom Jesus, compreendendo fornecimento, instalação, ativação, transferência de tecnologia e garantia de funcionamento conforme este Anexo I - Termo de Referência, incluindo materiais e instalações de infraestrutura, utilizando tecnologia de fibra óptica em dupla abordagem (principal e redundância) com disponibilidade de roteadores dual van, segurança e Wifi Publica em Praças com Tecnologia em 2,4 Ghz 5ghz e wifi6.” PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Pirapora do Bom Jesus, pelo período de 12 (doze) meses.

OBS: Os Wifi Públicos não terão custos ao Município.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de ordem de serviços;

Anexo IV - Declaração de impedimentos para licitar;

Anexo V - Declaração do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo X - Cadastro do responsável;

Anexo XI - Declaração de documentos á disposição do Tribunal de Contas.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2. - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto à Secretaria de Administração durante o período de publicação, de segunda à sexta das 10h às 16h.

2.2. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio solicitação por e-mail do Departamento de Licitações: licitacoes.pirapora@gmail.com, bem como por meio dos sites da www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.piraporadobomjesus.com.br.

3. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através de Portaria Municipal nº 2444 de 02 de Janeiro 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) Atenda a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- b) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- d) Que estiverem suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- e) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;
- g) Empresa ou sociedade estrangeira;
- h) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.3. Para participação nesta licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado neste Edital.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

4.5. O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico. Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, além de apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5. - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido por PREGOEIRO, com auxílio da Equipe de Apoio, designados através de Portaria Municipal, que terá em especial as seguintes atribuições:

5.1.1 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.2 Abrir propostas de preços;

5.1.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.4 Desclassificar propostas indicando seus motivos;

5.1.5 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.6 Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;

5.1.7 Declarar o vencedor e adjudicar;

5.1.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.9 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico;

5.1.10 Encaminhar o processo para o Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.2.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores).”



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.2.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsapp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecidas através dos ramais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitalização da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

5.2.4.1 A proposta de preço e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página do preambulo deste edital.

5.2.4.2 Será de TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, todos os Documentos encaminhados à Plataforma, bem como a formulação da Proposta de Preços (Valor Unitário OU Global) como exigida no Edital, NÃO cabendo ao Pregoeiro corrigir durante o certame.

5.2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.2.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.2.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.2.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de **proposta concomitantemente com os documentos de habilitação** para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

6.3 A validade da proposta constante do objeto (Anexo 02) será de 60 (sessenta) dias.

6.4 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

6.5 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7. - DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

7.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços concomitantemente com os documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

seus anexos.

7.1.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Ofertar proposta alternativa.

7.1.4 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrados, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado com intervalo mínimo de 1% e diferente de qualquer lance válido para o item;

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, observadas as regras do sistema.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**chat - via plataforma**) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos, será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informado o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem”. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

7.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.11 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe cabe.

7.12 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 7.10 e 7.11** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.14 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7.15 Os documentos originais relativos á habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitações.pirapora@gmail.com, **estes autenticados ou assinados digitalmente** acompanhados da proposta reformulada escrita de preços OU entregues **no prazo de 03 (três) dias úteis** em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço:

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

Praça dos Poderes Municipais, 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Responsável pelo recebimento: Pregoeiro – Marcelo Pontes Leite.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.16 Após a conferência dos documentos enviados se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora.

7.16.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estabelecidas no item 9 e subitens (habilitação jurídica).

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido menor preço.

7.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresa de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (Via Diário Oficial do Estado e por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas.

7.20 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado á Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edita, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado á autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

8. - HABILITAÇÃO JURIDICA



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "B", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação da certidão negativa de débitos, inscritos na Dívida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo de 12 meses com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica de 50% ou mais da equivalência do objeto deste termo de referência, isto é, comprovação de fornecimento e/ou gerenciamento de no mínimo: 1 link dedicado de 200 mbps; 25 links dedicados de 200 mbps; banda larga, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa PROPONENTE, prestou ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação, bem como



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

apresentar declaração de possuir em seu quadro de funcionários e/ou se vencedora irá possuir engenheiro de redes, devidamente inscrito na entidade competente, podendo tal comprovação de vínculo ser realizado através de registro de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

- 8.2.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a prestação de serviços com características técnicas similares ao objeto do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- 8.2.3 O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor;
- 8.2.4 O(s) atestado(s) de capacidade técnica/operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);
- 8.2.5 Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades cabíveis conforme o rigor da lei 8666/93.
- 8.2.6 A licitante deverá ainda apresentar Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) emitido pela ANATEL, e/ ou Autorização quando a mesma não possuir obrigatoriedade acima de 5000 clientes.
- 8.2.7 A licitante deverá apresentar durante início da execução do contrato autorização para utilização dos postes da concessionária de energia da cidade (ENEL),
- 8.2.8 Apresentar comprovação e declaração de Central de Suporte/ NOC de atendimento em 24 hs/7 dias/365 dias em proximidade de até 30 km a cidade de Pirapora do Bom Jesus
- 8.2.9 A licitante deverá apresentar comprovação de utilização de Rede em fibra própria Backbone de rede no Município de Pirapora do Bom Jesus
- 8.2.10 Apresentar também comprovação de rede padronizada em tecnologia de 10 gbps ou superior.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Nos casos de empresa em Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

vigência.

8.3.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “anexo v”.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurado a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “anexo IV”.

9. - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

9.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.

9.1.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados em uma via original para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito á Praça dos Poderes Municipais, 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus SP, CEP 06550-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, e conter razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexadas no processo, e/ou digitalizadas através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto á licitante vencedora.

9.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação pelo Diário Oficial do Estado e e-mail.

9.7 Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus o direito d, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revoga-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10. - ASSINATURA DO CONTRATO E PRAZOS.

10.1 DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido o Contrato (**Anexo VIII**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Publicação da Homologação.

10.1.2 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

10.1.3 - Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87da Lei federal nº 8.666/93.

10.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.2.1 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.2.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, podendo ser utilizado o IPCA para reajuste, desde que aceito pelas partes, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 DO PRAZO DE INÍCIO

10.3.1 Até 40 (quarenta) dias a contar do recebimento da Autorização.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado ao Término dos Serviços/Objeto, em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Pasta Requerente.

11.2 No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminados os seguintes dizeres:

“Contrato nº..../2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Processo nº 1692/2022

Objeto:

11.3 As certidões exigidas no item 8.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a vencedora/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

11.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

11.5 Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá em correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculados *pró-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com, em formato de PDF ou através do sistema da www.bbmnetlicitacoes.com.br, ficando assim gravado, onde todos terão acesso às perguntas e respostas.

12.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4 Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13. - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 A recusa injustificada de o adjudicatário aceitar ou retirar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ás seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízos do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado á multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço/compra ou obra, poderá ser aplicada a licitante vencedora as



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou.
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. Inciso 2).

13.4 O prazo para defesa prévia quanto á aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.6 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízos para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão á conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

15.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

15.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento á normas deste instrumento edita lício sujeitam-se á penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive a Bolsa Brasileira de Mercadorias, caso seja vencedora de algum item deste certame.

15.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicação na Plataforma e/ou no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, á apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

15.6 A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus reserva-se ao direito, na forma da lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela lei Federal nº 9.648/98.

15.7 Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas aos autos do processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

15.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura de Pirapora do



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Bom Jesus.

15.8 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatórias, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

15.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da aplicação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento.

15.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de Janeiro de 2023.

NILTON MOLINA
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicações para prover link de acesso dedicado à rede mundial de computadores “INTERNET DEDICADA” / BANDA LARGA, simétrico para upload e download, ip fixo /30 para cada localidade, com garantia de banda de 98,5% (noventa e oito virgula cinco por cento), Pontos de Wifi Livre Público. De modo a atender os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Pirapora do Bom Jesus, compreendendo fornecimento, instalação, ativação, transferência de tecnologia e garantia de funcionamento conforme este Anexo I – Termo de Referência, incluindo materiais e instalações de infraestrutura, utilizando tecnologia de fibra óptica em dupla abordagem (principal e redundância) com disponibilidade de roteadores dual van, segurança e Wifi Publica em Praças com Tecnologia em 2,4 Ghz 5ghz e wifi6.” PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Pirapora do Bom Jesus.

OBS: Os Wifi Públicos não terão custos ao Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo dotar a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus de uma rede corporativa de comunicação com tecnologia de ponta, ficando com uma estrutura que viabiliza utilizar ferramentas, que permitirá (VPN IP MPLS) realizar a interconexão de todas as unidades de sua estrutura funcional, incluindo as câmeras de monitoramento urbano, em um ambiente de comunicação único, proporcionando alta velocidade de comunicação de dados, voz e imagem entre os locais interconectados, resultando em maior eficiência administrativa, transparência de gestão e economia de recursos.

A rede corporativa de comunicação proporcionará maior oferta de serviços de governo eletrônico, proporcionando uma maior interação da Administração Municipal com os cidadãos e o acesso mais eficiente da população aos serviços públicos relacionados à educação, saúde, finanças, segurança pública, entre outros.

Além de proporcionar a melhoria da gestão administrativa na prestação de serviços públicos, a rede corporativa de comunicação aumentará o desempenho dos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal e permitirá a implantação futura de novos serviços, tais como a telefonia IP,



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

distribuição de sinal de internet por meio de dispositivos Wi-Fi, espelhamento de bancos de dados, entre outros.

Dentre os principais benefícios da contratação destacam-se:

- Aumento da inclusão digital.
- Modernização e aumento da eficiência da Administração Municipal.
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.
- Democratização e facilidade de acesso aos serviços e informações.
- Redução de custos operacionais.

2.1. Justificativa:

Sendo um Município do Estado de São Paulo, o município possui um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano do estado, com enormes problemas de infraestrutura e altos índices de criminalidade, o que expõe grande parte da juventude a situação de vulnerabilidade social, fruto da diferença social. Sua proximidade com a cidade de São Paulo transforma a cidade em um polo de atração para um grande contingente de migrantes, agravando ainda mais as condições de moradia e subemprego agravados ainda com a pandemia de covid19.

Com todos estes fatores, o Município possui dificuldades financeiras implantação de projetos de modernização e inovação, este projeto vem com o objetivo de implantar e integrar sistemicamente os mecanismos operacionais e administrativos da Prefeitura, sendo realizados nos locais a implementação de rede lógica, equipamentos e matérias, ou seja, toda a tecnologia necessária para melhorar e dar mais eficiência nos processos, juntamente com a WIFI Público dando mais condições do munícipe a inclusão social digital, melhorando sua competitividade e produtividade de vida.

A ação visa principalmente como resultado melhorias nos andamentos dos processos, buscando agilidade, segurança e transparência das informações, a disponibilização dos dados, soluções tecnológicas rápidas e facilitar a integração, e ainda, igualdade social aos munícipes, quadro de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

produtividade funcional de forma rápida e segura junto as Secretarias, dando maior agilidade na tomada de decisões junto a estas unidades.

Atualmente para fazer esta tarefa, nós da Prefeitura não contamos com tecnologia apropriado para a conectividade dos dados e conexão com a rede mundial internet, as Secretarias possuem equipamentos defasadas e pouco estrutura, as informações são gravadas e enviadas via Pen-drive para os locais de necessidade nos trabalhos nas Secretaria, sendo uma rede limitada de dados, não possuímos segurança adequada, colocando as informações em risco, não tendo onde as mesmas serem compiladas e dificultando ações de backup e segurança das informações, não existindo integração de informações, este projeto visa adequar toda a infraestrutura para este atendimento, com tecnologia em fibra óptica em dupla abordagem(principal e redundância), evitando assim, perdas de informações nos caminhos, insegurança com desvio de informações ou alterações das mesmas, ou seja, constantemente ficando exposto há não obter exatidão dos dados coletados. E ainda, ficamos dentro das normas padrões do Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As especificações técnicas para a prestação dos serviços de prover link de acesso dedicado à rede mundial de computadores "INTERNET DEDICADA", simétrico para upload e download, ip fixo /30 para cada localidade, com garantia de banda de 98,5% (noventa e oito virgula cinco por cento), 4 Pontos de Wifi Livre Público, para atendimento das unidades da estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, denominadas doravante neste Termo de Referência, estão descritas a seguir:

3.1. Especificações Gerais

As especificações gerais relacionadas à execução dos serviços estão apresentadas a seguir:

3.1.1. Meio de Comunicação da Rede Corporativa de Comunicação

Todos os pontos de acesso que irão integrar a rede corporativa de comunicação deverão ser atendidos por meio físico exclusivo em fibra óptica fim a fim, em dupla abordagem com rotas diferentes. O estabelecimento da fibra óptica como único meio físico para a prestação dos serviços justifica-se pelas seguintes razões técnicas:

- A fibra óptica é imune aos efeitos eletromagnéticos.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Sofre menor perda da potência.
- Sofre menor degradação de sinal.
- É imune a intempéries climáticas.
- Permite a simetria de banda (mesma velocidade de upload e download).
- Possui alta escalabilidade permitindo operar em grandes velocidades.
- Ocupa menos espaço físico em relação a outras tecnologias de rede.
- Apresenta vida útil muito maior do que outras tecnologias de rede.
- É mais estável que outras tecnologias de rede.
- Não sofre interferências de geradores elétricos, motores e linhas elétricas de alta potência.

3.1.2. Requisitos Técnicos da Rede da Contratada

A rede de telecomunicações a ser utilizada pela Contratada para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá atender aos requisitos técnicos especificados a seguir:

- Possuir equipamento que atenda tecnologia VPN IP MPLS (Multiprotocol Label Switching).
- Permitir a conectividade fim-a-fim em protocolo IP entre os pontos de acesso.
- Possuir equipamentos no padrão Carrier Class (alta disponibilidade).
- Possuir suporte à alta capacidade de processamento de fluxo de dados (throughput).
- Suportar os principais protocolos de roteamento.
- Permitir a configuração de redes virtuais privadas (VPNs).
- Permitir o isolamento do tráfego entre os clientes atendidos pela rede.
- Suportar QoS.
- Permitir a criação de classes de priorização de tráfego conforme recomendação IEEE 802.1p.
- Permitir dual wan routers (roteadores para duas conexões) com balancing routers



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3.1.3. Regulamentações e Normas técnicas para a Prestação dos Serviços

Para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser observadas as regulamentações e recomendações técnicas relacionadas a seguir, bem como suas atualizações:

- Regulamentação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).
- Norma internacional IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers).
- Norma internacional ITU-T (International Telecommunications Union-Telecommunications).
- RFC 2547 (BGP/MPLS VPNs).
- RFC 2212 (Specification of Guaranteed Quality of Service).
- RFC 2983 (Differentiated Services and Tunnels).
- RFC 1889 (RTP - A Transport Protocol for Real-Time Applications).
- RFC 2475 (An Architecture for Differentiated Services).
- RFC 3270 (Multi-Protocol Label Switching Support of Differentiated Services).
- RFC 3564 (Requirements for Support of Differentiated Services-aware MPLSTraffic Engineering).
- RFC 3754 (IP Multicast in Differentiated Services-Networks).

3.2. Especificações dos Serviços de Conectividade:

As especificações para a prestação dos serviços de conectividade estão apresentadas a seguir:

3.2.1. Serviço de Comunicação Multimídia

Para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia, a Contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

3.2.1.1. Padrões de Roteamento

A rede de telecomunicações a ser utilizada pela Contratada para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá atender aos padrões de roteamento especificados a seguir:

- Permitir roteamento nos padrões IPv4 e IPv6.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Permitir o controle de tráfego.
- Permitir a gestão de congestionamento.
- Permitir a aplicação de técnicas de enfileiramento para atendimento aos parâmetros de QoS.

3.2.1.2. Ponto de Acesso Concentrador da Rede Corporativa de Comunicação

O ponto de acesso concentrador da rede corporativa de comunicação deverá ser instalado no Paço Municipal – Departamento de Tecnologia da Informação, ou local onde a mesma indicar.

A conexão do ponto de acesso concentrador com a rede de fibra óptica que a Contratada utilizará para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada por meios de acesso redundantes em suas conexões físicas e lógicas (dupla abordagem).

3.2.1.3. Simetria de Velocidade

O serviço de conectividade a ser prestado pela Contratada deverá prover a simetria de velocidade (mesma velocidade tanto para download como para upload) para todos os pontos de acesso da rede corporativa de comunicação (Cir 100%) Principal e Redundância.

3.2.1.4. Parâmetros de QoS

A Contratada deverá utilizar tecnologia de Qualidade de Serviço (QoS) para a criação das seguintes classes de priorização de tráfego: classe A (voz e/ou vídeo), classe B (dados prioritários) e classe C (dados não prioritários e internet).

Os parâmetros de Qualidade de Serviço (QoS) que deverão ser observados pela Contratada estão apresentados a seguir:

Parâmetros de QoS	
Classe A: voz e/ou vídeo	<ul style="list-style-type: none">• Latência: 30 ms• Jitter: ≤ 2 ms• Perda de pacotes: \leq 0,01%



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Classe B: dados prioritários	<ul style="list-style-type: none">• Latência: 40 ms• Perda de pacotes: <= 0,1%
Classe C: dados não prioritários e internet	<ul style="list-style-type: none">• Latência: 50 ms• Perda de pacotes: <= 0,5%

3.2.1.5. Configurações da Rede Corporativa de Comunicação

No início da vigência contratual, a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus informará à Contratada os critérios para as configurações das VPNs (Virtual Private Network) da rede corporativa de comunicação.

A definição do endereçamento IP da rede corporativa de comunicação também deverá ser realizada no início da vigência contratual pela Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus em conjunto com a Contratada.

3.2.2. Equipamentos e Terminais de Fibra Óptica

Os requisitos técnicos dos equipamentos terminais de fibra óptica, bem como os critérios para as suas instalações, estão descritos a seguir:

3.2.2.1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos Terminais de Fibra Óptica

O equipamento terminal de fibra óptica (CPE) a ser instalado pela Contratada em cada ponto de acesso da rede corporativa de comunicação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Suportar o protocolo de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol) e MIB-II.
- Possuir interface no padrão Fast Ethernet ou Gigabit Ethernet para permitir a conexão com o switch de rede local (LAN) do ponto de acesso, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.
- Suportar o protocolo IEEE 802.1Q em sua interface LAN para fins de roteamento entre redes virtuais (VLAN) das unidades.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Suportar a técnica de ACL (Access ControlList), permitindo sua aplicação nos fluxos de download e upload de dados dos pontos de acesso.
- Os Equipamentos da rede em geral de atendimento devem ser de capacidade estruturada em nível de 10 gbps ou mais.
- Na proposta de concorrência deve-se especificar todas as marcas dos equipamentos a serem utilizados de modo a verificar atendimento aos descritivos deste termo, sujeito a desclassificação.

Os equipamentos terminais de fibra óptica deverão possuir homologação da ANATEL e deverão ser disponibilizados pela Contratada como locação.

Será de responsabilidade da Contratada a conexão do seu equipamento terminal de fibra óptica com o switch de rede local (LAN) do ponto de acesso ou com a câmera de monitoramento.

A configuração do switch de rede local interna em cada ponto de acesso será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

3.2.2.2. Critérios para Instalação dos Equipamentos Terminais de Fibra Óptica Para a instalação do equipamento terminal de fibra óptica em um ponto de acesso da rede corporativa de comunicação, a Contratada deverá prover todos os materiais necessários para a realização do serviço.

A Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus será responsável por providenciar a autorização prévia para a Contratada realizar a instalação do equipamento terminal em cada ponto de acesso, bem como pela disponibilização de um ponto de energia para funcionamento do equipamento.

Os materiais necessários para a conexão do equipamento terminal com o switch da rede local da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus localizado no ponto de acesso ou com a câmera de monitoramento, também serão de responsabilidade da Contratada.

As instalações poderão ser realizadas com infraestrutura aparente, exceto nos pontos de acesso que permitam a instalação não aparente.

A Contratada deverá observar as normas técnicas ANSI/EIA/TIA 568-B, ANSI/EIA/TIA 569A e ANSI/EIA/TIA 606A para os testes e certificações dos cabeamentos instalados.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3.2.3. Gerenciamento e Monitoramento da Rede Corporativa de Comunicação

Os serviços de gerenciamento e monitoramento dos pontos de acesso da rede corporativa de comunicação, integrantes dos serviços de conectividade, compreendem as seguintes atividades que deverão ser realizadas pela Contratada a partir do seu NOC (Network Operation Center) em regime de 24 x 7 x 365.

3.2.3.1. Gerenciamento e Monitoramento de Configuração

O serviço de gerenciamento e monitoramento de configuração compreende o controle quantitativo e qualitativo dos elementos da rede, controle da operação e da manutenção desses elementos e a manutenção do histórico de mudanças.

3.2.3.2. Gerenciamento e Monitoramento de Incidentes

O serviço de gerenciamento e monitoramento de incidentes deverá realizar o acompanhamento das ocorrências de alarmes relativos à degradação ou interrupção dos serviços, detecção de falhas na rede, isolamentos das falhas e aplicações de providências para o retorno às condições normais de funcionamento.

3.2.3.3. Gerenciamento e Monitoramento de Desempenho

O serviço de gerenciamento e monitoramento de desempenho deverá avaliar as condições de performance dos serviços, solucionar as deficiências de performance, bem como planejar as capacidades dos elementos de rede, para atender de forma contínua os requisitos técnicos estabelecidos para a prestação do serviço neste Termo de Referência.

3.2.3.4. Requisitos Técnicos do NOC da CONTRATADA

O NOC (Network Operation Center) a ser utilizado pela Contratada para as atividades de gerenciamento e monitoramento dos pontos de acesso da rede corporativa de comunicação deverá estar provido com recursos tecnológicos que assegurem a alta disponibilidade dos serviços.

Deverá contar com plataforma tecnológica constituída de equipamentos e sistemas que possibilitem o breve diagnóstico e a localização de falhas na rede.

A plataforma de gerenciamento e monitoramento deverá manter as informações de configuração física e configuração lógica dos elementos de rede, bem como o histórico dos alarmes e dos indicadores de desempenho, além de permitir a obtenção de informações dos elementos de rede no intervalo máximo de 20 minutos.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

A Contratada deverá fornecer login e senha para a Prefeitura acompanhar o monitoramento a fim de gerenciar a disponibilidade e indisponibilidade (quando houver) nos locais contemplados.

3.3. Especificações do Serviço de Internet

A Contratada deverá fornecer o acesso à internet com velocidade síncrona de velocidades, por dois acessos físicos distintos de fibra óptica até os locais determinados, para atendimento dos pontos de acesso da rede corporativa de comunicação. Além dos acessos de fibra óptica, os recursos de hardware também deverão ser Carrier Class para garantir maior disponibilidade do serviço.

O serviço deverá ser prestado em regime de 24 x 7 x 365.

O serviço de internet deverá ser entregue nos pontos de acesso concentrador da rede corporativa de comunicação de cada localidade.

O serviço deverá ser prestado de forma que não seja necessária a autenticação de usuário e comando de desconexão para o encerramento do acesso.

Será de responsabilidade da Contratada disponibilizar a estrutura de resolução de nomes por meio de servidores de DNS que suportem FQDN (FullyQualified Domain Name) e encaminhamento de pesquisas de nomes (DNS forward queries) vindas de servidores DNS dos pontos de acesso da rede corporativa de comunicação.

3.4. Ativações Iniciais dos Pontos de Acesso da Rede Corporativa de Comunicação

O faturamento do serviço mensal de conectividade relativo a um ponto de acesso terá início somente ao término da sua ativação e deverá considerar o período pro-rata.

O término da ativação do serviço de conectividade em um ponto de acesso será caracterizado após a Contratada concluir as seguintes atividades:

- Realizar a conexão física do ponto de acesso com a sua rede de fibra óptica.
- Realizar a instalação do equipamento terminal de rede (CPE) no ponto de acesso.
- Realizar a conexão do equipamento terminal (CPE) com a rede local, câmara de monitoramento ou outro equipamento localizado no ponto de acesso.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Realizar todas as certificações e testes de funcionamento.
- Comunicar a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus a ativação do ponto de acesso e a mesma validar o funcionamento no local.

O faturamento do serviço de ativação do ponto de acesso deverá ser realizado no período mensal subsequente ao da realização do serviço.

3.5. Ativações de Pontos de Acesso Adicionais para Câmeras de Monitoramento Urbano

Durante a vigência contratual a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus poderá solicitar a ativação de 30 (trinta) novos pontos de acesso a internet adicionais para câmeras de monitoramento urbano, para ampliação do quantitativo disponível atualmente no Município.

O faturamento do serviço de ativação de um novo ponto de acesso adicional para câmeras de monitoramento urbano deverá ser realizado no mês subsequente ao mês da ativação.

O faturamento do serviço mensal de conectividade relativo a um novo ponto de acesso adicional, para câmeras de monitoramento, terá início somente após a sua ativação e deverá considerar o período pro-rata.

A relação dos pontos de acesso adicionais para câmeras de monitoramento está apresentada no Item “Relação dos Pontos de Acesso” deste Termo de Referência

3.6. Mudança de Endereço de Ponto de Acesso

Quando ocorrer a necessidade de mudança de endereço de um ponto de acesso ativado, a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus solicitará à Contratada a ativação do serviço de conectividade no novo endereço.

A desativação do serviço no endereço anterior somente deverá ser realizada pela Contratada após a ativação do serviço no novo endereço.

O faturamento do serviço de mudança de endereço deverá ser realizado no mês subsequente ao mês em que o serviço for concluído.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Considerando que o novo endereço será conhecido somente quando surgir a necessidade da mudança, a Contratada deverá realizar, antecipadamente, uma vistoria técnica no novo ponto de acesso.

Quando houver a viabilidade técnica, a contratada deverá realizar a mudança. Quando não houver viabilidade técnica, a Contratada deverá apresentar a justificativa para análise da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

4. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

Durante a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar os critérios estabelecidos a seguir:

4.1. Critérios para Registros de Incidentes

A Contratada deverá disponibilizar uma Central de Atendimento com e-mail, telefone 0800 ou número corporativo para que a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus possa informar incidentes relacionados à prestação dos serviços de conectividade e internet.

Todo incidente informado pela Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus deverá ser registrado pela Contratada em sistema próprio para esse fim, que deverá permitir o registro da data e horário da abertura do chamado, data e horário do fechamento do chamado e informações quanto à solução do incidente.

4.2. Critérios para Determinação do Índice de Disponibilidade dos Serviços

O índice de disponibilidade do serviço de conectividade, para cada ponto de acesso da rede corporativa de comunicação, bem como o índice de disponibilidade do serviço de internet, deverá ser calculado pela Contratada ao término de cada período mensal.

Os cálculos dos índices de disponibilidade dos serviços de conectividade e internet deverão ser realizados pela Contratada por meio da aplicação da fórmula apresentada a seguir:

$IDS = [1 - PI / (1440 * n)] * 100$ Onde:

IDS (%) = Índice de Disponibilidade do Serviço (expresso em percentual);

PI = Somatória dos períodos de interrupção do serviço de conectividade em um ponto de acesso no período mensal, ou somatória dos períodos de interrupção do serviço de internet (expresso em minutos); n = número de dias do período mensal de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Caso um ponto de acesso tenha sido ativado no decorrer de um período mensal o Índice de Disponibilidade do Serviço deverá ser calculado de forma proporcional aos dias em que o serviço esteve ativo no período, no ponto de acesso.

No cálculo do Índice de Disponibilidade do Serviço não deverá ser considerado o tempo de interrupção relativo à manutenção programada antecipadamente pela Contratada, desde que a manutenção programada tenha sido comunicada pela Contratada com antecedência mínima de três dias úteis.

No cálculo do Índice de Disponibilidade do Serviço não deverão ser consideradas eventuais interrupções decorrentes de mau funcionamento nas redes locais dos pontos de acesso, interrupções provocadas por motivos de força maior e interrupções provocadas por atos de vandalismo.

Os índices mínimos aceitáveis de disponibilidade dos serviços estão estabelecidos a seguir:

- Serviços de Conectividade: maior ou igual a 98,5%.
- Serviço de Internet: maior ou igual a 98,5%.

Na hipótese de um Índice de Disponibilidade do Serviço em um ponto de acesso ter sido inferior ao mínimo aceitável, a Contratada deverá aplicar no preço correspondente ao ponto de acesso, o percentual de desconto proporcional ao tempo de interrupção, por meio da aplicação da fórmula apresentada a seguir. Este mesmo critério deverá ser aplicado ao serviço de internet.

$$D = 100 - IDS$$

Onde:

D (%) = Desconto a ser aplicado no preço unitário mensal (expresso em percentual); IDS = Índice de Disponibilidade do Serviço calculado, relativo ao

4.3. Relatório Mensal de Serviços

No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento de um período mensal, a Contratada deverá entregar à Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus um Relatório Mensal de Serviços contendo a discriminação dos serviços executados no período, os resultados dos



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

cálculos dos índices de disponibilidade dos serviços nos pontos de acesso e resultado do cálculo do índice de disponibilidade do serviço de internet. As notas fiscais correspondentes aos serviços prestados no período deverão ser entregues juntamente com o Relatório Mensal de Serviços.

5. WIFI

5.1. SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO

- 5.1.1.** Solução de autenticação de usuários e dispositivos para controle de acesso a rede baseada em appliance ou software;
- 5.1.2.** Deve suportar integração com bases de dados de usuários do tipo LDAP, Active Directory e SQL;
- 5.1.3.** Deve implementar gerenciamento e aplicação de políticas de autorização de acesso de usuários com base em:
 - 5.1.3.1.** Atributos do usuário autenticado;
 - 5.1.3.2.** Hora do dia, dia da semana;
 - 5.1.3.3.** Tipo de dispositivo utilizado;
 - 5.1.3.4.** Localização do usuário;
 - 5.1.3.5.** Tipo de autenticação utilizado.
- 5.1.4.** Deve implementar funcionalidade de classificação automática de dispositivos (“Device profiling”), de forma a descobrir, classificar e agrupar os dispositivos conectados na rede;
- 5.1.5.** Deve classificar, no mínimo, por sistema operacional e tipo de dispositivo (Ex. Apple, iPad);
- 5.1.6.** Deve possuir interface para construção de regras e categorias customizadas de classificação de dispositivos;
- 5.1.7.** Deve permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo em uma categoria;
- 5.1.8.** Deve possuir base de regras e categorias de dispositivos pré-configurada;
- 5.1.9.** Deve suportar mecanismo de atualização das regras e categorias pré-configuradas;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.1.10.** Deve implementar os serviços de autenticação, profiling e autorização para no mínimo 500 usuários/dispositivos simultâneos. Caso exista licenciamento distinto para usuários/dispositivos da rede sem fio (wireless) e usuários/dispositivos da rede cabeada (wired), deverão ser fornecidas as duas licenças para o número total de usuários solicitados.
- 5.1.11.** Deve suportar a integração com solução de MDM de mercado, devendo comprovar a compatibilidade com pelo menos 3 fabricantes da solução;
- 5.1.12.** Possuir recursos integrados de AAA, permitindo que a solução possa ser utilizada como plataforma de autenticação (RADIUS);
- 5.1.13.** Deve possuir suporte a TACACS+;
- 5.1.14.** Possuir CA integrada, para geração de certificados para os dispositivos que forem se autenticar na rede;
- 5.1.15.** Permitir que a solução faça consultas em bases SQL, com o objetivo de buscar informação a serem utilizadas durante o processo de autenticação dos usuários;
- 5.1.16.** Deve possuir ferramenta para gerenciar os processos de credenciamento, autenticação, autorização e contabilidade de usuários visitantes através de um portal web segura;
- 5.1.17.** Deve suportar dispositivos visitantes conectados simultaneamente na rede via portalweb;
- 5.1.18.** Deve implementar a criação de grupos de autorizadores com privilégios distintos, por SSID, de criação de credenciais temporárias e atribuição de permissões de acesso aos clientes;
- 5.1.19.** Deve realizar a autenticação dos autorizadores em base externa do tipo Microsoft Active Directory ou LDAP e atribuir o privilégio ao autorizador de acordo com o seu perfil;
- 5.1.20.** Deve implementar as funcionalidades de geração aleatória de lotes de credenciais temporárias pré-autorizadas;
- 5.1.21.** Deve implementar a importação e exportação da relação de credenciais temporárias através de arquivos .txt ou .csv;
- 5.1.22.** Deve permitir a criação de validade das credenciais, baseando o início da validade na criação da conta ou no primeiro login da conta;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.1.23.** Deve permitir que o visitante crie sua própria credencial temporária (“self-service”) através da portal web, sem a necessidade de um autorizador;
- 5.1.24.** Deve permitir a customização do formulário de criação de credenciais, a ser preenchido pelo autorizador ou pelo visitante, em caso de auto-serviço, especificando quais informações cadastrais dos visitantes são obrigatórias ou opcionais;
- 5.1.25.** Deve permitir a customização do nível de segurança da senha temporária que será gerada ao visitante, especificando a quantidade mínima de caracteres e o uso de caracteres especiais e números para compor a senha;
- 5.1.26.** Deve exigir que o usuário visitante aceite o “Termo de uso da rede” a cada login ou apenas no primeiro login;
- 5.1.27.** Deve permitir o envio das credenciais aos usuários registrados através de mensagens SMS (Short Message Service), email e impressão local;
- 5.1.28.** Todas licenças deverão ser permanentes e perpétuas. Não serão aceitos licenciamento de recursos com prazos limitados de utilização;
- 5.1.29.** Deve suportar em caso de necessidade futura controle de acesso à rede cabeada;
- 5.1.30.** Deverá possuir a possibilidade de configuração de VLAN de pré autenticação onde os usuários se conectam a uma VLAN ao ligar a máquina e após efetuar o login a VLAN seja alterada de acordo com a política aplicada ao login do usuário.
- 5.1.31.** Hardware necessário para funcionamento do software de controle de acesso será fornecido pela CONTRATADA, podendo ser servidor, uma máquina virtual ou appliance, deverá possuir capacidade de hardware suficiente para executar todas as funcionalidades do projeto, deverá possuir fontes de alimentação e discos rígidos redundantes, deverá possuir suporte com tempo de solução de problemas de até 4 horas. Deverá fornecer as licenças de sistema operacional caso seja necessário. E ainda, a solução deve estar contemplada dentro das normas gerais do Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.2. SOLUÇÃO DE GERÊNCIA DE HARDWARE

- 5.2.1.** A Solução de Gerência da Rede Sem Fio deve ser fornecida em Appliance Físico;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.2.1.1.** Caso exista a possibilidade de fornecimento em Appliance Virtual deve ser fornecido o servidor com a capacidade recomendada pelo fabricante, comprovada por documento oficial com todas licenças incluídas, inclusive de sistema operacional e outras que sejam necessárias para o funcionamento do sistema;
- 5.2.2.** Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante dos pontos de acesso e controladores;
- 5.2.3.** Permitir a configuração e gerenciamento através de browser padrão seguro HTTPS;
- 5.2.4.** Deve ser capaz de gerenciar todos os APs Indoor e Outdoor, e controladores WLAN constantes nesse documento;
- 5.2.5.** Permitir que os eventos sejam gravados remotamente utilizando Syslog;
- 5.2.6.** Prover organização hierárquica de equipamentos, permitindo que um equipamento receba as configurações lógicas e as replique a outros equipamentos;
- 5.2.7.** Possuir capacidade de projeto automatizado de redes sem fio nos padrões 802.11a, 802.11b e 802.11g, 802.11n e 802.11ac, segundo a geografia do prédio (planta), contemplando bandas 2,4 ghz , 5 ghz e Wifi6.
- 5.2.8.** Considerar a área de cobertura e a banda por usuário desejada;
- 5.2.9.** Possibilitar a importação de plantas baixas nos formatos .dwg e .jpg;
- 5.2.10.** Permitir a visualização de alertas da rede em tempo real;
- 5.2.11.** Permitir a visualização de eventuais áreas sem cobertura de RF (áreas de sombra);
- 5.2.12.** Monitorar o desempenho da rede wireless, consolidando informações de rede tais como: níveis de ruído, relação sinal-ruído, interferência, potência de sinal;
- 5.2.13.** Possuir capacidade de listagem on-line da localização de usuário, endereço IP, endereço MAC, nível de potência de recepção e dados de associação e de autenticação 802.1x;
- 5.2.14.** Deve possuir informação visual e gráfica, planta baixa dos andares, para:
- 5.2.14.1.** Visualização dos APs instalados, com estado de funcionamento;
 - 5.2.14.2.** Visualização do mapa de calor de RF (Heatmap);
 - 5.2.14.3.** Localização de ativos conectados à rede (equipamentos 802.11);
 - 5.2.14.4.** Localização de rogue APs;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.2.14.5.** Caso esta funcionalidade não esteja disponível no sistema de gerência, deve ser fornecido software, do mesmo fabricante, para atender este item, contemplando toda a rede e com redundância 1+1.
- 5.2.15.** Possuir capacidade de identificação e listagem dos rádios vizinhos e respectivos SSID/BSSID que podem ser percebidos por cada AP;
- 5.2.16.** Possuir capacidade de configuração gráfica completa do Controlador WLAN e respectivos APs;
- 5.2.17.** Possuir capacidade de geração de relatórios dos seguintes tipos:
- 5.2.17.1.** Listagem de clientes Wireless;
 - 5.2.17.2.** Listagem de APs;
 - 5.2.17.3.** Informações de Configuração dos Controladores WLAN;
 - 5.2.17.4.** Utilização da rede;
 - 5.2.17.5.** Detalhes dos APs não autorizados (rogues) detectados;
- 5.2.18.** Suportar SSH, HTTP/HTTPS, SSL, Telnet;
- 5.2.19.** Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;
- 5.2.20.** Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- 5.2.21.** Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213;
- 5.2.22.** Implementar a MIB privada que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento;
- 5.2.23.** Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;
- 5.2.24.** Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- 5.2.25.** Possibilitar a gerência e identificação individualizada de cada AP remoto;
- 5.2.26.** Permitir a administração centralizada dos APs sem a necessidade de configurar os APs individualmente;
- 5.2.27.** Possibilitar a identificação de paredes e divisórias com respectivos níveis de atenuação por tipo (alvenaria, vidro, drywall e divisória);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.2.28.** Possibilitar a importação de plantas baixas nos formatos gráficos (CAD, .dwg, .jpg, .gif e .png);
- 5.2.29.** Deve disponibilizar em painel gráfico de controle informações referentes à:
- 5.2.29.1.** Sistemas operacionais e tipos de dispositivos que estão se conectando a rede;
 - 5.2.29.2.** Informações sobre chamadas de voz, seus protocolos e qualidade das mesmas;
 - 5.2.29.3.** Informações sobre os tipos de aplicações mais utilizados;
 - 5.2.29.4.** Informações sobre usuários conectados.
- 5.2.30.** Deve possuir informação sobre possíveis ameaças a rede detectadas pelos sistemas gerenciados;
- 5.2.31.** Deve possibilitar criação de regras de detecção de ameaças e correlacionar todos os dispositivos gerenciados.

5.3 CONTROLADOR WLAN HARDWARE

- 5.3.1. Solução baseada em hardware específico, do tipo appliance, do mesmo fabricante dos pontos de acesso e software de gerência;
- 5.3.1.1. Não serão aceitos hardwares genéricos com software do fabricante ou máquinas virtuais;
- 5.3.2. Gerenciar, no mínimo, a quantidade de 150 pontos de acesso simultaneamente, com centralização das funcionalidades de autenticação;
- 5.3.3. Permitir a conexão simultânea de, no mínimo, 2000 clientes wireless;
- 5.3.4. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;
- 5.3.5. Permitir gravação de múltiplas configurações no próprio equipamento;
- 5.3.6. Possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC);
- 5.3.7. Permitir a gravação de eventos por meio do protocolo Syslog;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.3.8. Possuir capacidade de gerenciamento hierárquico, com possibilidade de definição de grupos de equipamentos e alteração das características de configuração do grupo sem a necessidade de configuração individual de cada equipamento;
- 5.3.9. Acesso ao sistema através de cliente com browser padrão (HTTP, HTTPS, Java);
- 5.3.10. Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade;
- 5.3.11. Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários;
- 5.3.12. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;
- 5.3.13. Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000 BASE-T PoE+ e 2 (duas) interfaces 10G BASE-X;
- 5.3.13.1.1.** Caso a controladora não possua as interfaces de rede solicitadas, poderá ser ofertado um switch LAN com as características de portas de rede solicitadas, para cada controladora ofertada.
- 5.3.14. Permitir operação em modo mesh;
- 5.3.15. Permitir o uso de múltiplos SSIDs simultaneamente;
- 5.3.16. Prover tempo de fast-roaming intra-switch inferior a 25 milissegundos;
- 5.3.17. Permitir conexão entre APs sem a necessidade de conexão cabeada, implementando assim uma rede padrão mesh;
- 5.3.18. Prover tempo de fast-roaming inter-switch em camada 2 inferior a 100milissegundos;
- 5.3.19. Deve suportar 802.11e com WMM, U-APSD e T-SPEC;
- 5.3.20. Gerenciar centralizadamente a autenticação de usuários;
- 5.3.21. Implementar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento com mecanismos de AAA;
- 5.3.22. Possuir base de dados de usuários interna para autenticação de usuários convidados / temporários (acesso guest);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.3.23. Permitir autenticação em no mínimo os seguintes sistemas de base de dados de usuários Microsoft Active Director, Cisco ACS server, FreeRadius, entre outros;
- 5.3.24. Realizar o provisionamento de usuários convidados (guests) através de interface Web por meio de um usuário administrativo com permissões mínimas, exclusivas para este fim;
- 5.3.25. Possuir suporte a autenticação IEEE 802.1X, com pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP-MD5, PEAP/EAP-GTC, PEAP/EAP-MSCHAPv2, EAP-TLS com utilização de base de usuários interna ou servidor RADIUS externo;
- 5.3.26. Suportar as especificações abaixo:
- 5.3.26.1.1. RFC 2409;
 - 5.3.26.1.2. RFC 2661;
 - 5.3.26.1.3. RFC 2408;
 - 5.3.26.1.4. RFC 3602;
 - 5.3.26.1.5. RFC 3948;
 - 5.3.26.1.6. RFC 2548;
- 5.3.27. Deverá suportar os seguintes métodos EAP-PEAP, EAP-TLS e EAP-TTLS;
- 5.3.28. Possuir suporte a autenticação IEEE 802.1X, com o método PEAP/EAP-GTC, e com utilização de base de usuários LDAP externa;
- 5.3.29. Permitir a seleção / uso de servidor Radius ou LDAP com base no SSID;
- 5.3.30. Suportar a autenticação de usuários conectados à rede cabeada através das portas do controlador;
- 5.3.31. Possuir o recurso de EAP Offload para terminação do túnel EAP no próprio controlador;
- 5.3.32. Deve suportar utilização de Portal Captivo externo ao controlador;
- 5.3.33. Permitir a autenticação (através de endereço MAC, Portal Captivo ou IEEE 802.1X) de usuários conectados à rede WLAN (wireless) ou usuários conectados às portas cabeadas do controlador. Também deverá permitir a autenticação de usuário e de máquina por meio de IEEE 802.1x;
- 5.3.34. Oferecer recurso de Portal Captivo (Captive Portal) com suporte a múltiplos portais simultaneamente;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.3.35. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
- 5.3.36. Implementar Qualidade de Serviço com a marcação de pacotes utilizando Diffserv e suporte a 802.1p para QoS de rede;
- 5.3.37. Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoIP, VoWLAN, videoconferência, dentre outras;
- 5.3.38. Permitir portais captivos externos a controladora;
- 5.3.39. A controladora deve possuir funcionalidade de conexão Site to Site VPN utilizando padrão Isec.
 - 5.3.39.1.1.** Caso a solução fornecida não possua a funcionalidade, será aceita solução de VPN adicional;
- 5.3.40. Implementar segurança IEEE 802.11i;
- 5.3.41. Suportar a criptografia centralizada com os seguintes protocolos: AES-CCMP, TKIP e WEP;
- 5.3.42. Suportar, no mínimo, 2000 VLANs;
- 5.3.43. Implementar o protocolo 802.1w (Rapid Spanning Tree);
- 5.3.44. Oferecer suporte a roteamento e switching de camadas L2 e L3;
- 5.3.45. Suportar as especificações abaixo:
 - 5.3.45.1.1.** RFC 2328;
 - 5.3.45.1.2.** RFC 2338;
 - 5.3.45.1.3.** RFC 1027;
 - 5.3.45.1.4.** IEEE 802.1w;
 - 5.3.45.1.5.** RFC 1519;
- 5.3.46. Possuir o recurso de criação de Pools de VLAN para permitir a escalabilidade de redes;
- 5.3.47. Possuir servidor DHCP embutido;
- 5.3.48. Suportar o protocolo VRRP para redundância de controladores;
- 5.3.49. Suportar redundância de controladores conectados em camada 3;
- 5.3.50. Deve suportar redundância de controladores nos modos:
 - 5.3.50.1.1.** 1+1;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.3.50.1.2. N+1;

5.3.50.1.3. Ativo-Ativo;

5.3.50.1.4. Ativo-Standby;

- 5.3.51. Oferecer os recursos de mobilidade entre VLANs para roaming de camada 2;
- 5.3.52. Oferecer os recursos de Proxy de endereços IP e Proxy DHCP para roaming entre redes (L3);
- 5.3.53. Implementar tagging de VLANs através do protocolo 802.1Q;
- 5.3.54. Implementar o protocolo 802.1d para Spanning Tree (STP);
- 5.3.55. O controlador WLAN poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos APs por ele gerenciados, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI;
- 5.3.56. Se um controlador WLAN falhar, os APs relacionados deverão se associar a um controlador WLAN alternativo de forma automática, não permitindo que a rede wireless se torne inoperante;
- 5.3.57. Realizar a descoberta automática dos APs na infraestrutura wireless;
- 5.3.58. Permitir o controle dos APs mediante a conexão através de topologia MESH (WiFi Mesh);
- 5.3.59. A rede MESH deverá oferecer comportamento determinístico da topologia da rede MESH;
- 5.3.60. A rede MESH deverá prover auto-redundância das camadas física (RF) e Layer 2 com comportamento determinístico;
- 5.3.61. Permitir a conexão de APs de maneira remota e segura;
- 5.3.62. Conectar APs através de redes públicas e/ou privadas com garantia de segurança através de conexão criptografada;
- 5.3.63. Permitir a propagação de SSIDs de maneira segura para qualquer AP legitimamente cadastrado na controladora, independentemente de onde este AP esteja conectado;
- 5.3.64. Permitir a autenticação do AP remoto através de certificado digital ou de usuário e senha cadastrados em servidor AD e Radius;
- 5.3.65. Gerenciar o tráfego dos APs centralizadamente;
- 5.3.66. Permitir o uso de, pelo menos, uma interface Ethernet com rede segmentada para gerenciamento;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.3.67. Otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência;
- 5.3.68. Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;
- 5.3.69. Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;
- 5.3.70. Implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda, com identificação de APs ou clientes irregulares;
- 5.3.71. Deve implementar a tecnologia de “Channel load balancing”, permitindo que clientes sejam automaticamente distribuídos entre Pontos de Acesso adjacentes operando em canais distintos, com o objetivo de balancear a carga entre os Pontos de Acesso;
- 5.3.72. Deve implementar a tecnologia de “Band Steering/Select”, permitindo que clientes com suporte a faixa de frequência de 5GHz se conectem aos Pontos de Acesso utilizando, preferencialmente, a faixa de 5GHz;
- 5.3.73. Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac para identificação de ataques e APs intrusos não autorizados (rogues);
- 5.3.74. Realizar a varredura no canal de operação do AP sem impacto na performance da rede WLAN;
- 5.3.75. Permitir a varredura em todos os canais possíveis de RF para detecção e contenção de ameaças na rede WLAN;
- 5.3.76. Deve fazer a varredura dos espectros de 2,4 GHz e 5 GHz para localização e classificação de interferências não 802.11, análise de espectro, e evita-las automaticamente;
- 5.3.77. Detectar áreas de sombra de cobertura e efetuar os devidos ajustes para sua correção, automaticamente;
- 5.3.78. Ajustar, dinamicamente, o nível de potência e canal de rádio dos APs, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade;
- 5.3.79. Permitir o controle de banda disponível (bandwidth contracts) por usuário ou através de perfis de usuários;
- 5.3.80. Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoIP, VoWLAN, videoconferência, dentre outras;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.3.81. Deve possuir mecanismo de controle de admissão de chamadas nos pontos de acesso (CAC);
- 5.3.82. A controlador de possuir funcionalidade de conexão Site to Site VPN utilizando padrão Ipvsec. Caso a solução fornecida não possua a funcionalidade, será aceita solução de VPN adicional;
- 5.3.83. Possuir mecanismo automático de QoS para protocolos de voz (SIP, SVP e SCCP) utilizando inspeção automática de pacotes, sem a necessidade de fazer a marcação prévia (tagging) de pacotes;
- 5.3.84. Deve possuir solução de identificação de aplicações através de técnicas de análise de tráfego, provendo informações das aplicações mais utilizadas na interface gráfica;
- 5.3.84.1. Permitir a criação de políticas de acesso baseadas nas aplicações, como por exemplo, o acesso a “redes sociais” terá um controle de banda de 2 Mbps.
- 5.3.85. Apresentar informações gráficas referente a utilização de soluções de comunicações unificadas (UC) sobre a infraestrutura WLAN, de formar a apresentar informações referentes as chamadas realizadas e relações gráficas entre o nível de sinal recebido pelo usuário e a qualidade da chamada.
- 5.3.86. Possuir a funcionalidade da utilização do protocolo Bonjour na infraestrutura, permitindo que os serviços divulgados via mDNS sejam controlados, filtrados e disponibilizados entre diferentes subnets, tornando assim possível a utilização em redes com múltiplas subnets e um número grande de dispositivos.
- Pontos de Acesso (indoor e outdoor) Wi-Fi 2.4/5GHZ, deverão possuir 2 portas Gigabit Ethernet, 1 porta USB 2.0 (recovery), Passivo PoE (48V) 802.3af/802.3at, UTP FIBRA, FTP STP suportado:

5.4 PONTO DE ACESSO INTERNO HARDWARE - TIPO 1

- 5.4.1. Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões IEEE 802.11a/n/ac, 5GHz, e IEEE 802.11b/g/n, 2.4GHz e Wifi6;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.4.2. Os pontos de acesso deverão possuir certificado emitido pelo “WIFI Alliance” comprovando os seguintes padrões, protocolos e funcionalidades:

- 5.4.2.1.1. IEEE 802.11a;
- 5.4.2.1.2. IEEE 802.11b;
- 5.4.2.1.3. IEEE 802.11g;
- 5.4.2.1.4. IEEE 802.11n;
- 5.4.2.1.5. IEEE 802.11ac;
- 5.4.2.1.6. IEEE 802.11d;
- 5.4.2.1.7. WPA® Enterprise/Personal;
- 5.4.2.1.8. WPA2® Enterprise/Personal;
- 5.4.2.1.9. EAP-TLS;
- 5.4.2.1.10. EAP-TTLS/MSCHAPv2;
- 5.4.2.1.11. PEAPv0/EAP-MSCHAPv2;
- 5.4.2.1.12. PEAPv1/EAP-GTC;
- 5.4.2.1.13. EAP-SIM;
- 5.4.2.1.14. EAP-FAST;
- 5.4.2.1.15. WMM® e WMM® Power Save;
- 5.4.2.1.16. Short Guard Interval (SGI);
- 5.4.2.1.17. Packet Aggregation (A-MPDU);

5.4.3. Operar simultaneamente em 2.4GHz, 5GHz (concurrent dual-band) e wifi6; (WI-FI CERTIFIED 6 pela WI-FI Alliance.)

5.4.4. Operar com canais de 40MHz, 80MHz e 160MHz para a frequência de 5GHz e Capacidade OFDM e MU – MIMO.

5.4.5. Deve implementar funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF;

5.4.6. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada de rede OSI;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.4.7. Se um controlador WLAN falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar automaticamente a um controlador WLAN alternativo, não permitindo que a rede wireless se torne inoperante;
- 5.4.8. Implementar mecanismo de funcionamento para trabalhar com controladores WLAN em redundância;
- 5.4.9. Deve permitir, simultaneamente, usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a, 802.11n e 802.11ac;
- 5.4.10. Implementar as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático:5.4.10.1.
IEEE 802.11 a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
- 5.4.10.2. IEEE 802.11 b: 11; 5,5; 2 e 1 Mbps;
- 5.4.10.3. IEEE 802.11n: MCS0 - MCS23 (6.5 a 450Mbps);
- 5.4.10.4. IEEE 802.11ac: MCS0 - MCS9, NSS = 1 a 3 (6.5 a 1.3 Gbps);
- 5.4.11. Implementar o protocolo de enlace CSMA/CA para acesso ao meio de transmissão;
- 5.4.12. Operar nas modulações DSSS, OFDM e 802.11n/ac (4X4 MIMO) com quatro spatialstreams;
- 5.4.13. A potência de transmissão deve permitir ajuste em intervalos de 0,5 dBm;
- 5.4.14. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- 5.4.15. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- 5.4.16. Possuir suporte a pelo menos 32 SSIDs;
- 5.4.17. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
- 5.4.18. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;
- 5.4.19. Implementar padrão WMM da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como, VoIP, vídeo, dentre outras;
- 5.4.20. Possuir antenas integradas, compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/n/ac e 802.11b/g/n com ganho de, pelo menos, 5 dBi e 3.5 dBi, respectivamente, com padrão de irradiação omnidirecional (4x4 MIMO com diversidade espacial);
- 5.4.21. Possuir potência máxima de transmissão de, no mínimo, 24 dBm para IEEE 802.11a/b/g/n/ac;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.4.22. Deve possuir sensibilidade de recepção de valor menor ou igual: a -91 dBm a 6Mbps no padrão 802.11g; e a -90 dBm a 6Mbps no padrão 802.11a, por canal de recepção;
- 5.4.23. O equipamento deve possuir as seguintes características:
- 5.4.23.1.1. Temperatura de operação de -10 a +50o C;
 - 5.4.23.1.2. Umidade de 5 a 95%.
- 5.4.24. Implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 5.4.25. Implementar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q;
- 5.4.26. Possuir, no mínimo, uma interface IEEE 802.3 10/100/1000BaseT Ethernet, auto-sensing, auto MDI/MDX, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;
- 5.4.27. Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet ou serial (terminal assíncrono);
- 5.4.28. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando CLI com conector RJ-45, conector padrão RS-232 ou USB ou microUSB;
- 5.4.29. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;
- 5.4.30. Implementar cliente DHCP, para configuração automática de rede;
- 5.4.31. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;
- 5.4.32. Possuir LED indicativo do estado de operação;
- 5.4.33. Possibilitar alimentação elétrica local e via padrão PoE+ (IEEE 802.3at);
- 5.4.34. Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- 5.4.35. A solução deverá fornecer equipamentos com portas PoE que suporte a velocidade de 1.000Mbps ou deve ser fornecido acessório (power injector), que suporte a velocidade de 1.000Mbps, que possibilitem a alimentação elétrica do Ponto de Acesso por meio do cabo de rede Ethernet (PoE), este acessório deve possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC);
- 5.4.36. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de energia elétrica, documentação técnica e



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;

5.4.37. Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues) e interferências no canal habilitado ao ponto de acesso e nos demais canais configurados na rede WLAN, sem impacto no seu desempenho;

5.4.38. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless;

5.4.39. Implementar IEEE 802.1x, com pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP-MD5, EAP-FAST, EAP-TLS, PEAP-GTC, PEAP-MSCHAPv2;

5.4.40. Permitir a integração com RADIUS Server com suporte aos métodos EAP citados;

5.4.41. Implementar criptografia do tráfego local;

5.4.42. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;

5.4.43. Implementar WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC;

5.4.44. Implementar WPA2 com algoritmo de criptografia AES, 128/256 bits, IEEE 802.11i;

5.4.45. Deve possuir modo dedicado de funcionamento de análise de espectro das faixas de frequência de 2.4 e 5 GHz identificando fontes de interferência nessas faixas;

5.4.46. Deve possibilitar análise de espectro nos canais em que estiver provendo acesso, sem desconectar os usuários;

5.4.47. Deve disponibilizar informações gráficas de análise de espectro em conjunto com o controlador WLAN;

5.4.48. Deve suportar sua própria autenticação com o controlador via certificado digital;

5.4.49. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL;

5.4.49.1. O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento.

5.5 PONTO DE ACESSO EXTERNO HARDWARE - TIPO 2

5.5.1. 4 Equipamentos de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões IEEE 802.11a/n/ac, 5GHz, e IEEE 802.11b/g/n, 2.4GHz e Wifi6, com capacidade de 500 usuários simultâneos em pontos a serem definidos pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.5.2. Os pontos de acesso deverão possuir certificado emitido pelo “WIFI Alliance” com “WI-FI CERTIFIED 6” comprovando os seguintes padrões, protocolos e funcionalidades:

- 5.2.1.1. IEEE 802.11a;
- 5.2.1.2. IEEE 802.11b;
- 5.2.1.3. IEEE 802.11g;
- 5.2.1.4. IEEE 802.11n;
- 5.2.1.5. IEEE 802.11ac;
- 5.2.1.6. IEEE 802.11d;
- 5.2.1.7. WPA® Enterprise/Personal;
- 5.2.1.8. WPA2® Enterprise/Personal;
- 5.2.1.9. EAP-TLS;
- 5.2.1.10. EAP-TTLS/MSCHAPv2;
- 5.2.1.11. PEAPv0/EAP-MSCHAPv2;
- 5.2.1.12. PEAPv1/EAP-GTC;
- 5.2.1.13. EAP-SIM;
- 5.2.1.14. EAP-FAST;
- 5.2.1.15. WMM® e WMM® Power Save;
- 5.2.1.16. Short Guard Interval (SGI);
- 5.2.1.17. Packet Aggregation (A-MPDU);
- 5.2.1.18. OFDM e MU - MIMO

5.5.3. Operar simultaneamente em 2.4GHz e 5GHz (concurrent dual-band);

5.5.4. Operar com canais de 40MHz e 80MHz para a frequência de 5GHz;

5.5.5. Deve implementar funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF;

5.5.6. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada de rede OSI;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.5.7. Se um controlador WLAN falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar automaticamente a um controlador WLAN alternativo, não permitindo que a rede wireless se torne inoperante;
- 5.5.8. Implementar mecanismo de funcionamento para trabalhar com controladores WLAN em redundância;
- 5.5.9. Deve permitir, simultaneamente 1000 usuários, usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a, 802.11n e 802.11ac;
- 5.5.10. Implementar as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático: 5.5.10.1.
IEEE 802.11 a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
- 5.5.10.2. IEEE 802.11 b: 11; 5,5; 2 e 1 Mbps;
- 5.5.10.3. IEEE 802.11n: MCS0 - MCS15 (6.5 a 300Mbps);
- 5.5.10.4. IEEE 802.11ac: MCS0 - MCS9, NSS = 1 a 2 (6.5 a 867 Mbps);
- 5.5.11. Implementar o protocolo de enlace CSMA/CA para acesso ao meio de transmissão;
- 5.5.12. Operar nas modulações DSSS, OFDM e 802.11n/ac (2x2 MIMO) com dois spatial streams;
- 5.5.13. A potência de transmissão deve permitir ajuste em intervalos de 0,5 dBm;
- 5.5.14. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- 5.5.15. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- 5.5.16. Possuir suporte a pelo menos 32 SSIDs;
- 5.5.17. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
- 5.5.18. Implementar diferentes tipos de combinações de criptografia/autenticação por SSID;
- 5.5.19. Implementar padrão WMM da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como, VoIP, vídeo, dentre outras;
- 5.5.20. Possuir antenas integradas, compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/n/ac com ganho de, pelo menos, 6.0 dBi e IEEE 802.11/b/g/n com ganho de, pelo menos, 4.0 dBi com padrão de irradiação omnidirecional (2x2 MIMO com diversidade espacial);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.5.21. Possuir potência de transmissão de, no mínimo, 21 dBm para IEEE 802.11a/b/g/n/ac;
- 5.5.22. Deve possuir sensibilidade de recepção de valor menor ou igual: a -92 dBm a 6Mbps no padrão 802.11g; e a -93 dBm a 6Mbps no padrão 802.11a, por canal de recepção;
- 5.5.23. O equipamento deve possuir as seguintes características:
 - 5.23.1.1. Temperatura de operação de -10 a + 40o C;
 - 5.23.1.2. Umidade de 5 a 95%.
- 5.5.24. Implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 5.5.25. Implementar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q;
- 5.5.26. Possuir, no mínimo, uma interface IEEE 802.3 10/100/1000BaseT Ethernet, auto-sensing, auto MDI/MDX, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;
- 5.5.27. Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet ou serial (terminal assíncrono);
- 5.5.28. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando CLI com conector RJ-45, conector padrão RS-232 ou USB ou microUSB;
- 5.5.29. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;
- 5.5.30. Implementar cliente DHCP, para configuração automática de rede;
- 5.5.31. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;
- 5.5.32. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;
- 5.5.33. Possibilitar alimentação elétrica local e via padrão PoE (IEEE 802.3af);
- 5.5.34. Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- 5.5.35. A solução deverá fornecer equipamentos com portas PoE que suporte a velocidade de 1.000Mbps ou deve ser fornecido acessório (power injector), que suporte a velocidade de 1.000Mbps, que possibilitem a alimentação elétrica do Ponto de Acesso por meio do cabo de rede Ethernet (PoE), este acessório deve possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.5.36. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;
- 5.5.37. Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac, para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues) e interferências no canal habilitado ao ponto de acesso e nos demais canais configurados na rede WLAN, sem impacto no seu desempenho;
- 5.5.38. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless;
- 5.5.39. Implementar IEEE 802.1x, com pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP- MD5, EAP-FAST, EAP-TLS, PEAP-GTC, PEAP-MSCHAPv2;
- 5.5.40. Permitir a integração com RADIUS Server com suporte aos métodos EAP citados;
- 5.5.41. Implementar criptografia do tráfego local;
- 5.5.42. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
- 5.5.43. Implementar WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC;
- 5.5.44. Implementar WPA2 com algoritmo de criptografia AES, 128/256 bits, IEEE 802.11i;
- 5.5.45. Deve possuir modo dedicado de funcionamento de análise de espectro das faixas de frequência de 2.4 Ghz, 5 GHz e Wifi6 identificando fontes de interferência nessas faixas;
- 5.5.46. Deve possibilitar análise de espectro nos canais em que estiver provendo acesso, sem desconectar os usuários;
- 5.5.47. Deve disponibilizar informações gráficas de análise de espectro em conjunto com o controlador WLAN;
- 5.5.48. Deve suportar sua própria autenticação com o controlador via certificado digital;
- 5.5.49. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL;
- 5.5.49.1. O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.6 CONEXÃO ENTRE OS PONTOS

5.6.1 todos equipamentos de distribuição de sinal WIFI deverão ser interligados com cabo UTP cat. 6 com todas conexões com conectores cat.6 ou Fibra.

A estrutura deverá toda ser organizada em patch panel cat 6 ou Fibra.

Todos pontos e equipamento deverão ser identificados com etiquetas com nomenclatura definida pela equipe de T.I. da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Quando necessário efetuar e utilizar estrutura interna ou externa de interligação:

- Perfilado 38x38 chapa 18 - 6 metros/unidade.
- Gancho curto para perfilado 38x38 mm.
- Parafuso lentilha zincada 1/4/3/4" at.
- Porca sextavada 1/4".
- Arruela lisa.
- Bucha s10.
- Parafuso s10.
- Bucha s8 para gesso.
- Parafuso s8 para gesso.
- Brocante.
- Perfil duplo 25 d branco.
- Perfil tampa ranhurada branco.
- Porta eqp std 03 blocos brancos.
- Bloco para rj45 Keys branco.
- Tomada bloco 10ª 3p NBR Branco.
- Bloco Cego Branco.
- Tampa Terminal ABS 25 Branco STD.

5.6.2. Rack

- 1 Unidade de rack fechado 20ux1000mm plus c/ 2 guias instalado.
- Calha de 08 tomadas 2p+t 19" preto.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Pannel de fechamento 1u 19" preto.
- Kit porca gaiola e parafuso.

5.6.3 NOBREAK

Nobreak smart - ups - 3000 va 2700w com 9 tomadas.

Capacidade de Potência de Saída

2700 Watts / 3000 VA Potência

Máxima Configurável 2700 Watts

/ 3000 VA

Tensão nominal de saída 230V

Nota sobre a tensão de Saída

Configurável para 220 : 230 : ou 240 - tensão de saída nominal Eficiência em carga total

95.0%

Distorção da Tensão de Saída

Inferior a 5% na carga máxima

Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica)

47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal Topologia

Line interactive

Tipo de Forma de Onda

Onda senoidal Conexões

de Saída

(8) IEC 320 C13 IEC 320 C13

(1) IEC 320 C19 IEC 320 C19

(2) IEC Jumpers

Entrada

Tensão nominal de entrada

230V



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Frequência de entrada

50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)

Tipo de Conexão de Entrada IEC-

320 C20

Schuko CEE 7 / EU1-16P

British BS1363A

Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 160 - 286V

Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 151 - 302V

Proteção contra surtos e filtragem

Classe de surto de energia

365 Joules

Filtragem

Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com UL 1449

5.6.4 ELÉTRICA

A CONTRATADA ficará responsável pela parte elétrica do rack e todos os equipamentos de distribuição WIFI.

Quadro de distribuição elétrico.

Cabo 2,5 4 6 ou 10mm PP de acordo com cálculo elétrico de engenheiro e utilização no projeto.

Disjuntores com amperagem em acordo com cálculo elétrico

Disjuntor Tripolar 50ª.

Tomada Steck fema 3P 32A.

Cabeamento e tomadas dos equipamentos.

Todas conexões e caminho para estrutura deverão ser discutidos com a equipe de T.I. da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Não havendo possibilidade de montar estrutura elétrica utilizando dutos existentes no prédio, a mesma deverá ser montada utilizando eletrocalhas e todos acessórios necessários.

5.6.5. Placa de rede Wireless

Configurações Mínimas:

Interface: PCI Express 1X ou USB

Possuir no mínimo 2 antenas destacáveis da faixa dupla

Frequências Wireless:

IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Taxa de

Sinal:

Taxa de Sinal médio: 850mbps em 5ghz ou superior.

400mbps em 2.4GHz

1200 mbps a 5000mbps em Wifi6 Sensibilidade

média de recepção em 5ghz:

11a: -68dbm, 11n HT20: -64dbm, 11n HT40: -61dBm, 11ac HT20: -59dBm, 11ac HT40: -54dBm

11ac HT80: -51dbm.

Sensibilidade média de recepção 2.4GHz:

11b: -76dbm, 11g: -68dbm, 11n HT20: -64dBm, 11n HT40: -61dBm

Potência de Transmissão média em 5ghz: <23dBm (EIRP). Potência

de Transmissão média em 2.4GHz: <20dbm (EIRP). Modos de

Segurança Wireless:

WEP 64/128 bit ,WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1x.

Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-

QAM, 64-QAM, 256-QAM .

Sistemas Operacionais suportados: Windows 10(32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits),

Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (2/64 bits), Windows XP SP3.

Possuir Certificações: CE, FCC, RoHS, deverá ser homologado pela Anatel.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.7 SERVIÇOS

- a. Instalação de toda infraestrutura.
- b. Lançamento de cabos UTP Cat 6 e fibra optica.
- c. Conectorização de cabos UTP Cat 6 e fibra optica
- d. Lançamento de cabos elétricos.
- e. Montagem de tomadas e conexões fibras e cat 6
- f. Instalação e organização de quadros elétricos e quadros de dados
- g. Identificação e testes.
- h. Certificação.
- i. ART.
- j. Instalação de todos pontos de acesso WIFI.
- k. Instalação de pontos de rede.
- l. Treinamento para a equipe de T.I. da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus. O mesmo deverá abranger toda configuração e manutenção da rede instalada, com no mínimo 30 horas de duração para no mínimo 6 funcionários da CONTRATANTE.

5.8 GARANTIA e SUPORTE

- 5.8.1** Todos equipamentos e serviços deverão ter no mínimo 12 meses de garantia.
- 5.8.2** A CONTRATADA deverá prestar suporte e manutenção on site durante avigência do contrato conforme SLA definido abaixo:
- 5.8.3** Serviço parado – Deverá iniciar o atendimento em 2 horas com solução em no máximo 4 horas.
- 5.8.4** Sistema com problema ocasionando lentidão – Deverá iniciar atendimento em 4 horas com solução em 8 horas.
- 5.8.5** Sistema com problema, mas sem prejudicar operação – Deverá iniciar atendimento em 12 horas com solução em 48 horas.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.8.6** Deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados que poderá ser sistema, telefone ou e-mail, com geração de ticket com horário do atendimento e número único para acompanhamento da solução em gerenciamento.
- 5.8.7** Para efeito de contagem de tempo de SLA será considerado expediente de Segunda a Sexta das 7:00 as 18:00.
- 5.8.8** Chamados abertos fora deste horário serão considerados com início do próximo horário válido.
- 5.8.9** A CONTRATADA também deverá prestar suporte de uso e configuração do sistema, com chamado aberto pela equipe de T.I. da CONTRATANTE.
- 5.8.10** Durante o contrato, toda configuração e apoio deverá ser prestado pela CONTRATADA.

5.9 - DESCRIÇÃO / QUANTIDADES

- 4 pontos de Acesso Wi-Fi 2.4/5GHZ/wifi6

5.10 - DOS PRAZOS

- 5.2.1.** Do início: imediato após assinatura do Termo de Contrato;
- 5.2.2.** Do fornecimento: em até 60 dias corridos contados da data da assinatura do contrato de acordo com cronograma de instalação planejado juntamente com o Departamento de Tecnologia da Informação;
- 5.2.3.** Da emissão do(s) Termo(s) de Recebimento Provisório: Por ocasião da(s) entrega(s) do objeto da licitação;
- 5.2.4.** Da emissão do Termo de Recebimento Definitivo: em até 05 (cinco) dias corridos, após o Termo de Recebimento Provisório;
- 5.2.5.** Da garantia: 12 (doze) meses, a contar da emissão do último Termo de Recebimento Definitivo. As visitas de assistência técnica deverão ser prestadas no local de montagem e instalação dos equipamentos, garantindo a substituição de peças e componentes necessários ao bom desempenho, sem ônus para a Contratante.
- 5.2.6.** Prazos conforme termos do Marco Civil da Internet e LGPD



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Todo o projeto de acordo e conforme responsabilidades da Lei do marco civil da internet da Lei 2.126/2011, LGPD e suas atualizações.

5. PRAZOS PARA ATIVAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO E INTERNET

Os prazos para ativação dos serviços de conectividade e internet estão apresentados a seguir:

ATIVAÇÕES DOS SERVIÇOS	PRAZOS
Ativação do serviço de internet para a rede corporativa de comunicação	Até 30 dias
Ativações dos pontos de acesso wifi livre publico	Até 30 dias

6. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

O quadro abaixo apresenta os quantitativos dos serviços que deverão ser prestados pela Contratada:

Velocidade –Dedicado (Cir 100%)	Pontos de Acesso de Equipamento Publico	Pontos de Acesso de Internet de Wifi Público Indoor	Pontos de Acesso de Internet Wifi Público Outdoor Praças Digitais	TOTAL
200 Mbps Dedicado	1	-	-	1
200 Mbps	53	-	-	53
Ponto Wifi 500 Usuários Simultâneos	4	-		4
Banda Larga	X	-	-	X
Total				



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ATIVAÇÕES INICIAIS	
Serviço	Quantidade
Ativações iniciais dos pontos de acesso	54

ATIVAÇÕES DE PONTOS DE ACESSO ADICIONAIS PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
Serviço	Quantidade
Ativações de novos pontos de acesso adicionais para câmeras	0

MUDANÇAS DE ENDEREÇO	
Serviço	Quantidade
Mudança de endereço de ponto de acesso ativo	0

7. RELAÇÕES DAS SECRETARIAS/PONTOS DE ACESSO:

Sec. Administração

- Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro.

Sec. Governo

- Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro.

Sec. Esportes

- Rua Santa Cruz, 01, Centro.

Sec. Cultura

- Rua Nilton Prado, 08, Centro.

Sec. Obras

- Av. Cônego Henrique Vankasteren, s/n, Vila Nova.

Adm. Regional

- Rua Alcides Rodrigues Pontes, 128 A, Parque Payol.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Sec. Segurança

- Rua Castro Alves, 92, Vila Nova.

Sec. Educação

- Rua José Bonifácio, 95, Centro.

Sec. P. Social

- Rua Cecília Meireles, 35, Vila Nova.

Sec. Saúde

- Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro.

Sec. Desenvolvimento

- Av. José de Almeida Neves, 15, Vila Nova.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Valor Global **Estimado** no Primeiro Ano de Prestação dos Serviços, contemplando recorrência e todas as ativações possíveis.

ITEM 1 - SERVIÇO DE CONECTIVIDADE PARA A REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO								
Velocidade	Composição do Preço Unitário			Preço Unitário mensal	Quantidade de Ponto de Acesso	Preço Total Mensal	Meses	Preço Total (12 meses)
	Mensal	Serviço de Comunicação	Locação de Equipamentos					



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	Multimídia							
200 Mbps Dedicado	R\$	R\$	R\$	R\$	01	R\$	12	R\$
200 Mbps Banda Larga	R\$	R\$	R\$	R\$	53	R\$	12	R\$
Ponto Wifi 500 Usuários Simultâneos	R\$	R\$	R\$	R\$	04	R\$	12	R\$
Preço Total - Item 1 - Serviços de Conectividade								R\$
ITEM 5 - ATIVAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO ADICIONAIS PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO								
<u>PREÇO GLOBAL</u>								R\$
Preço Global por extenso:								

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo de 24 meses com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica de 50% ou mais da equivalência do objeto deste termo de referência, isto é, comprovação de fornecimento e/ou gerenciamento de no mínimo: 1 link dedicado de 200 mbps; 53 links de 200 mbps banda larga; 4 pontos de wifi público cada ponto com capacidade de 500 acessos simultâneos; corporativa expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa PROPONENTE, prestou ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação, bem como apresentar de possuir em seu quadro de funcionários engenheiro de redes, devidamente inscrito na entidade competente, podendo tal comprovação de vínculo ser realizado através de registro de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a prestação de serviços com características técnicas similares ao objeto do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

10.2.1. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor;

10.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica/operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

10.3. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades cabíveis conforme o rigor da lei 8666.

10.4. Declaração do **Anexo** de que tem pleno conhecimento da infraestrutura da Contratante, acompanhado do Atestado de Visita de cada local a ser fornecido pelo Departamento de Tecnologia da Secretariade Finanças.

10.5 A vistoria será facultativa até a data que antecede a de abertura da sessão pública de recebimento dos envelopes, devendo o representante, devidamente credenciado pela empresa participante agendá-la na Secretaria de Governo, pelo telefone (11) 4131-9191.

10.6. A licitante deverá ainda apresentar Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) emitido pela ANATEL, e/ ou Autorização quando a mesma não possuir obrigatoriedade acima de 5000 clientes.

10.7. A licitante deverá apresentar durante início da execução do contrato autorização para utilização dos postes da concessionária de energia da cidade (ENEL),

10.8. Apresentar comprovação e declaração de Central de Suporte/ NOC de atendimento em 24 hs / 7 dias / 365 dias em proximidade de até 30 km a cidade de Pirapora do Bom Jesus.

10.9. A licitante deverá apresentar comprovação de utilização de Rede em fibra própria Backbone de rede no Município de Pirapora do Bom Jesus.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.10. Apresentar também comprovação de rede padronizada em tecnologia de 10 gbps ou superior.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO.

11.1 Fornecer/executar o objeto conforme descrito no Edital e Projeto Básico, com garantia mínima de 12 meses.

11.2 Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento.

11.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

11.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBS: (Proposta com Identificação, deverá ser anexada SOMENTE com os documentos de HABILITAÇÃO)

À

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

OBJETO:

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE	DA	PRAZO DE ENTREGA:
	PROPOSTA:		
E-MAIL:			

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Vr. Unit.	Vr. Total
01	01				
...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.
Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.
Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato: A empresa....., qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nºe RG. N°., data de nascimento .../.../... estado civil, (cargo/função), endereço a Rua,nº BairroCidade de, Estado de, com os seguintes endereços eletrônicos: e-mail 1, e-mail 2 Para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Validade da proposta: conforme edital
Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital
Data e assinatura:
Nome do signatário:
Identidade:
CPF:
Endereço:
E-mail:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO III - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PROCESSO N° 1692/2022

OBJETO:

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____
CIDADE: _____ UF: _____ FONE: FAX: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n° 004/2023**, a iniciar o _____ descrito no Anexo I, Termo de Referencia e na proposta.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital (Termo de Referencia)

LOCAL DE ENTREGA: _____ Pirapora do Bom Jesus - SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias

Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Pasta Requerente



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PROCESSO N° 1692/2022

OBJETO:

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

____, ____ de ____ de ____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PROCESSO N° 1692/2022

OBJETO:

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

____, ____ de ____ de ____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PROCESSO N° 1692/2022

OBJETO:

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente á licitação em epigrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

____, ____ de ____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO N° 1692/2022

OBJETO:

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PROCESSO N° 1692/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS E A EMPRESA....., para a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) veículos sem motoristas, sem combustível, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos dias do mês de de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça dos Poderes Municipais nº57 Centro-Pirapora do Bom Jesus/Sp, inscrita no C.N.P.J, Sob nº. 46.523.007/0001-99 neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal**., brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º , e CPF n.º , residente e domiciliado na - - SP - Fone:, e-mail:, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a Empresa, sediada na cidade de, à Rua, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº, neste ato representada, portador do e do CPF, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicações para prover link de acesso dedicado à rede mundial de computadores **"INTERNET DEDICADA"** / BANDA LARGA, simétrico para upload e download, ip fixo /30 para cada localidade, com garantia de banda de 98,5% (noventa e oito virgula cinco por cento), Pontos de Wifi Livre Público. De modo a atender os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Pirapora do Bom Jesus, compreendendo fornecimento, instalação, ativação, transferência de tecnologia e garantia de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

funcionamento conforme este Anexo I – Termo de Referência, incluindo materiais e instalações de infraestrutura, utilizando tecnologia de fibra óptica em dupla abordagem (principal e redundância) com disponibilidade de roteadores dual van, segurança e Wifi Publica em Praças com Tecnologia em 2,4 Ghz 5ghz e wifi6.” PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Pirapora do Bom Jesus.

OBS: Os Wifi Públicos não terão custos ao Município.

CLÁUSULA II - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E LOCAL

2.1. DA VIGÊNCIA

2.1.1 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei;

2.1.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, podendo ser utilizado o IPCA para reajuste, desde que aceito pelas partes, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. DO PRAZO DE INÍCIO

2.3.1. Até 40 (quarenta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Fornecer/executar o objeto conforme descrito no Edital e Projeto Básico, com garantia mínima de 12 meses.

3.2 Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento.

3.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

3.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

3.5 - A visita técnica é facultativa e deverá ser agendada pelo telefone: 4131-9191 ramal 9184, até um dia útil anterior à realização do Pregão, para conhecimento das instalações e rotina da contratante, não podendo posteriormente a contratada alegar qualquer desconhecimento.

3.5.1 – O representante da proponente, após o agendamento, deverá se apresentar no local e horário estabelecido, munido de documento de identificação original, procuração com firma reconhecida e cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente; tratando-se de representante legal cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial,



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato tem o valor de R\$ (.....) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se seguem, apresentados na proposta da contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	...				
02	...				
...					

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento das Pastas Requerentes.

6.2.No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Contrato n°.../2023
Pregão Eletrônico n° 004/2023
Processo n° 1692/2022
Objeto:

6.3.As certidões exigidas no item 9.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha a s mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

6.4.Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

6.5 Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá em correção monetária



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculados *pró-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. **POR MÚTUO ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

7.2 **POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE):** - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

982.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

8.3.A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.4.O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

8.5.O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

8.6.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.7.O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1.O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

10.2. A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

10.3.É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP., neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Pirapora do Bom Jesus, de de 2023



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA
NOME EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1-
Rg.

2-
Rg.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CONTRATADO: _____.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ___/2023

OBJETO: _____.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pirapora do Bom Jesus, ___ de _____ de 2023.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

(*)- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsáveis(s) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº11/2021).



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO X - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.
CONTRATADA: _____.
CONTRATO: ____/2023

OBJETO: _____.

NOME: Dany Wilian Floresti
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 27.788.795
ENDEREÇO: _____.
TELEFONE: (11) _____.
E-MAIL: _____.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: Marcelo Pontes Leite
CARGO: Diretor de Licitações e Contratos
ENDEREÇO: Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro
TEL/FAX: (11) 4131-9197 - 4131-1044
E-MAIL: licitacoes.pirapora@gmail.com

Pirapora do Bom Jesus, ____ de _____ 2023.

MARCELO PONTES LEITE
Diretor de Licitações e Contratos

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CNPJ N°: 46.523.007/0001-99

CONTRATADA: _____.

CNPJ N° _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ___/2023

DATA DA ASSINATURA: __ de _____ de 2023 VIGÊNCIA: _____.

1.1. OBJETO: _____.

1.2. VALOR (R\$): R\$ _____

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, __ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: danyfloresti@gmail.com

ASSINATURA: